



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 32/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RSCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 32/2021, resolvem celebrar primeiro *termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

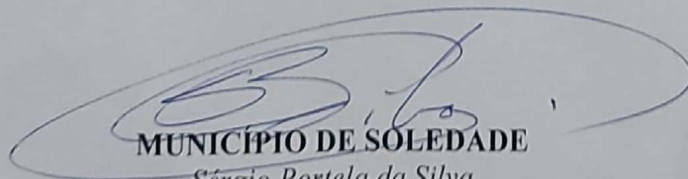
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 32/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para o aditivo de valores da obra de modernização da quadra de esportes do bairro missões. No item 2.1 do contrato original consta o valor original o qual era de R\$ 241.015,50 (duzentos e quarenta e um mil e quinze reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 83.749,80 (oitenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) o valor passará a ser de R\$ 324.765,30 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de fevereiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

Sérgio Portela da Silva  
Prefeito em exercício  
CONTRATANTE



**RSCON ENGENHARIA E SERVIÇOS  
LTDA**

Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 32.....

Soledade, 02 / 02 / 20 22